



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2024 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202535203)**

Nº do Protocolo: 23074.011846/2024-25

João Pessoa-PB, 19 de Fevereiro de 2024.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO ,
COORDENADORES ATIVOS DE PROGRAMAS DA PÓS-GRADUAÇÃO , GRUPO DIRETORES DE CENTRO.**

**Título: IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO REFERENCIAL DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE
TRABALHO NA UFPB**

Senhores Dirigentes,

Em atenção ao estabelecido pela Portaria Progep/UFPB nº 11, publicada em 25 de janeiro de 2024, informamos que daremos início à implementação do modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) nos Centros de Ensino da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da utilização do Sistema de Dimensionamento de Pessoas (Sisdip).

O Sisdip, ferramenta tecnológica disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil (Sipec), tem como propósito apoiar a gestão, registrar dados, armazenar informações e realizar cálculos de dimensionamentos por meio de entregas, incorporando indicadores qualitativos e quantitativos relacionados à força de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A implementação no sistema na UFPB teve início em 14 de outubro de 2022, com a adesão ao Sisdip e a subsequente capacitação da equipe da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep). Em seguida, foi realizado o projeto piloto de dimensionamento na própria Progep, de maneira exitosa, com resultados compatíveis à realidade atual e às demandas da força de trabalho técnico-administrativa e, depois executado na Superintendência de Tecnologia da Informação.

Dessa forma, seguindo cronograma estabelecido, será realizado neste primeiro semestre de 2024 o dimensionamento de todas as unidades dos Centros de Ensino da UFPB, em seus quatro campi. O acompanhamento desse processo ficará a cargo da Divisão de Gestão de Desempenho, vinculada à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Progep.

A inserção das informações pelas unidades dos Centros de ensino no Sisdip será iniciada ainda neste mês de fevereiro, a partir de reuniões que serão conduzidas pela equipe da DGD/CDP/PROGEP. Inicialmente, os Agentes de Gestão de Pessoas serão convocados para receber as instruções necessárias sobre a utilização do Sisdip, conforme o cronograma a ser divulgado. As unidades também poderão solicitar orientações suplementares, sendo possíveis atendimentos presenciais na Progep, reuniões virtuais (plataformas Google Meet ou Zoom), e também visitas da equipe às dependências dos Centros de Ensino.

A implementação do DFT na UFPB representa um marco significativo para aprimorar o planejamento da força de trabalho técnico-administrativa, utilizando dados, informações e indicadores para alcançar resultados eficientes. Além disso, contribuirá para a uniformização das políticas de gestão de pessoas, o desenvolvimento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e a tomada de decisões relacionadas à alocação de pessoal.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/02/2024 14:16)
RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1514367

(Autenticado em 19/02/2024 17:02)
CLAUDIO AUGUSTO ALVES
COORDENADOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1534794

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2024**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **5b53bf218c**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Pró Reitoria de Gestão de Pessoas

Portaria PROGEP/UFPB nº 11, de 25 de janeiro de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 28, de 31 de agosto de 2010, e,

Considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

Considerando o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006; e

Considerando a Portaria SEDGC/ME nº 7.888, de 1º de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar e replicar o modelo referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipece), no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º O DFT é um instrumento de gestão de pessoas que busca identificar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um trabalho com foco em resultado, considerando o contexto e as características dessa força de trabalho.

Art. 3º A Divisão de Gestão de Desempenho, vinculada à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, fica responsável por coordenar, acompanhar e validar o DFT no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA, Pro-reitor(a), em 25/01/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/240248>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe